



# Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



## INDICAÇÃO Nº. 449/2023

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.**

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Prefeito Municipal, que seja concedido o **“Benefício de Isenção de IPTU daqueles que é contido pela lei 508/2000, que atualmente é anual e que seja prorrogado para o período de 3 anos, tendo em vista que a Fazenda Pública pode rever seus atos a cada 5 anos.”**

### Justificativa

Tendo em vista que se tratando de pessoas idosas e que a função do poder público é facilitar e melhorar a qualidade de vida dessa classe se faz necessário a isenção do IPTU pelo período de 3 anos, visto que atualmente o benefício precisa ser renovado anualmente, o que gera desgaste para os beneficiários.

Sala das sessões, 09 de maio de 2023.

**André dos Santos Braga**  
Vereador - Autor